



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefones.: (18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 011 - DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos pensionistas, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

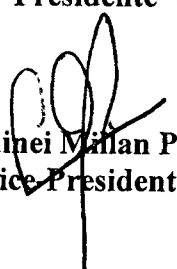
Art. 2º - O Índice, para a revisão inflacionária é o fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, sendo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

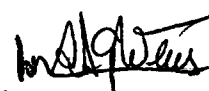
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

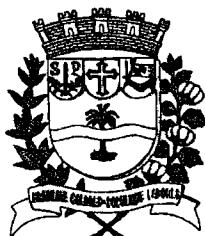
**Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 17 de janeiro de 2024.**


Danilo Ledeiros dos Santos
= Presidente =


Claudinei Milan Pessoa
= Vice-Presidente =


Ednilso da Silva Carvalho
= 1º Secretário =


Maria Ap. dos S. Gasques Mateus
= 2º Secretária =



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefones.: (18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

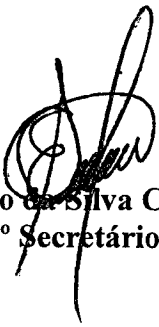
JUSTIFICATIVA

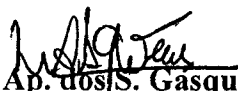
Reposição salarial aos servidores da Câmara no mesmo índice do concedido a todos os servidores municipais nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a título de revisão geral anual, conforme IPCA acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 17 de janeiro de 2024.


Danilo Lede dos Santos
= Presidente =

Claudinei Millan Pessoa
= Vice-Presidente =


Ednilso da Silva Carvalho
= 1º Secretário =


Maria Ap. dos S. Gasques Mateus
= 2º Secretária =

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	1574,76	1.637,75	1.703,26	1.771,39	1.842,25	1.915,94	1.992,58
02	1763,83	1.834,38	1.907,76	1.984,07	2.063,43	2.145,97	2.231,81
03	1975,49	2.054,51	2.136,69	2.222,16	2.311,04	2.403,48	2.499,62
04	2212,65	2.301,15	2.393,20	2.488,93	2.588,48	2.692,02	2.799,70
05	2478,45	2.577,59	2.680,69	2.787,92	2.899,44	3.015,41	3.136,03
06	2850,15	2.964,16	3.082,73	3.206,04	3.334,28	3.467,65	3.606,35
07	3278,04	3.409,16	3.545,52	3.687,34	3.834,84	3.988,23	4.147,76
08	3769,53	3.920,32	4.077,13	4.240,21	4.409,82	4.586,22	4.769,66
09	4335,13	4.508,53	4.688,88	4.876,43	5.071,49	5.274,35	5.485,32
10	4985,39	5.184,81	5.392,20	5.607,89	5.832,21	6.065,49	6.308,11
11	5425,88	5.642,92	5.868,63	6.103,38	6.347,52	6.601,42	6.865,47
12	6605,42	6.869,64	7.144,43	7.430,20	7.727,41	8.036,51	8.357,97
13	7627,69	7.932,80	8.250,11	8.580,11	8.923,32	9.280,25	9.651,46

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DOS FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

Ref.	
1	1227,98
2	1375,41
3	1540,46
4	1725,40
5	1932,67
6	2222,52
7	2556,17
8	2939,44
9	3380,48
10	3887,55
11	4231,04
12	5150,78
13	5948,09